DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Homologação / Adjudicação	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Deserta ou Fracassada	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
PODER LEGISLATIVO	5
Atos Legislativos	5
Resumo da Sessão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.935, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços nº 142/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 070/2021.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.802, de 30 de agosto de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.936, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento de cláusula do Processo nº 3105/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 039/2021.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.802, de 30 de agosto de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PORTARIA Nº 16.937, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento de cláusula do Processo nº 3506/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 047/2021.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.802, de 30 de agosto de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.938, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento de cláusula do Processo nº 2599/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 026/2021.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.802, de 30 de agosto de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.939, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento de cláusula do Processo nº 2632/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 029/2021.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.802, de 30 de agosto de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Errata

Errata:
Republicado por incorreções neste mesmo veiculo na edição de nº 734, do dia 24-11-2021:

Pregão Eletrônico nº 0007/2021 – Sistema de Registro de preço para aquisição de materiais Hospitalares com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, com encerramento dia 08 de dezembro de 2021 às 09:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www. saojosedoriopardodo.sp.gov.br.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamemento Público nº 04/2021 – que constitui na seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinados a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem estadual, alocados na Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, à OSC para atuar no território deste Município, devidamente inscrito no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) à OSC Cáritas Brasileira Regional de São Paulo; e eu, Talita Socorro Salomão Vicente - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, HOMOLOGO o objeto a mesma OSC, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 170/2021; CA= JB Dias de Souza Materiais para Construção Eireli Me; PR= 104/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de máquinas, com operador e veiculo para transportes das mesmas para os Locais de Trabalho, com seus acessórios em perfeitas condições e transporte dos funcionários para os locais de trabalho, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Secretaria de Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

2.263.885,00 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais). DA = 23 de novembro de 2021. Nº 171/2021; CA= Luis H. Dias de Souza – São José do Rio Pardo EPP; PR= 104/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de máquinas, com operador e veiculo para transportes das mesmas para os Locais de Trabalho, com seus acessórios em perfeitas condições e transporte dos funcionários para os locais de trabalho, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Secretaria de Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). DA = 23 de novembro de 2021.

Deserta ou Fracassada

Tomada de Preços nº 15/2021 Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para adequações em Edificação (PPA Central), conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Fisico Financeiro e Critérios de Medição, foi considerado DESERTO.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO II

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo / SP, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, torna público o resultado das solicitações de isenção II no Concurso Público nº 01/2020, conforme segue:

NÃO HOUVE DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

O candidato que desejar interpor recurso contra as notas disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 12 do edital de abertura do Concurso Público.

São José do Rio Pardo, 24 de novembro de 2021.

MARCIO CALEGARI ZANETTI

Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO II

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo / SP, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, torna público o resultado das solicitações de isenção II no Concurso Público nº 02/2020, conforme segue:

NÃO HOUVE DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

O candidato que desejar interpor recurso contra as notas disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 13 do edital de abertura do Concurso Público.

São José do Rio Pardo, 24 de novembro de 2021.

MARCIO CALEGARI ZANETTI

Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/11/2021

A) INDICAÇÕES:

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a realização de serviço tapa-buracos em trecho da Avenida Benedito dos Reis Scigliani, no bairro Buenos Aires;

- a substituição de lâmpadas nas vias que especifica;

- retirada de galhos de árvore na Rua Ismael Rodrigues,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

no bairro Santo Antônio;

- a limpeza e retirada de galhos de árvore na Rua Ítalo Piovesan, no bairro Santo Antônio;

- a limpeza e recolhimento de entulhos e galhos na Rua Guilherme Thell, no bairro Santo Antônio;

- a manutenção em lâmpada na Rua Dr. Paulo F. Silva, no bairro Jardim Santa Tereza;

- a retirada de trailer na Rua dos Possebon, no bairro Santo Antônio;

- a verificação de sensor fotovoltaico em poste na Rua São Paulo;

- a realização de serviços de dedetização nos bairros Jardim Margarida e Altos da Serra;

- a realização de notificação e limpeza de imóvel com mato alto e sujeira na Rua dos Bandeirantes;

- a realização de limpeza e retirada de mato na Rua acácio Frigo;

- a inclusão de vias no planejamento para realização de operação tapa-buraco e recapeamento nas vias que especifica;

- a substituição de lâmpadas queimadas nos locais que especifica;

- a realização de limpeza e retirada de mato em local que especifica;

- a realização de limpeza e retirada de mato nos arredores da Escola Estadual Jorge Luis Abichabki;

- a realização de rebaixamento de guia para acesso ao ESF São José.

- Ao Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, sugerindo: 1) a realização de estudos sobre melhoria de fluxo de trânsito e segurança na Rua Itororó, na Vila Pereira; 2) a realização de estudos sobre a melhoria de fluxo de trânsito e segurança na Rua Prefeito João Batista Moreira de Souza, no Jardim Aeroporto; 3) a realização de pintura de sinalização no cruzamento da Rua Campos Salles com Rua Padre Paulo.

- À Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

- À Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo, sugerindo o desenvolvimento de ações sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

- Ao Grupo de Comunicação Amigos do Rio Pardo, sugerindo o desenvolvimento de ações sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

- Ao Jornal Democrata, sugerindo o desenvolvimento de ações sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

- Ao Jornal O Rio Pardo, sugerindo o desenvolvimento de ações sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

- À Rádio Esperança, sugerindo o desenvolvimento de ações sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

- À Rádio Notícia FM, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

- Ao RPlay TV, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

- Ao Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de São José do Rio Pardo, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

- Ao SAME, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

- À SAVISA, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

- À UNIMED, sugerindo o desenvolvimento de ações sobre doação de órgãos, conforme Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020.

B) REQUERIMENTOS:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou o envio:

- conserto de calçada na Avenida Dr. Roque de Paiva Machado;

- técnico em radiologia no quadro de funcionários da Prefeitura;

- cópia da folha de pagamento de servidor;

- limpeza e coleta de lixo na Praça do Mercado aos sábados à noite e domingos;

- vacinação em São José do Rio Pardo;

- documentos que relatam os gastos com viagens oficiais do Prefeito, Secretários, Diretores e Vereadores pagos pela Prefeitura Municipal;

- ações desenvolvidas para consecução das Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) para agenda 2030;

- pagamentos feitos a aterro sanitário para depósito de resíduos;

- detalhes dos gastos dos cofres municipais com os eventos de Natal.

- Ao DEC, solicitando informações sobre ações desenvolvidas para consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) para agenda 2030.

- À FEUC, solicitando informações sobre ações desenvolvidas para consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) para agenda 2030.

- À SAERP, solicitando informações sobre: 1) buraco na calçada da Praça Juscelino Kubitschek, na Vila Brasil; 2) ações desenvolvidas para consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) para agenda 2030.

- Ao Deputado Estadual André do Prado (PL), informações sobre a possibilidade de emenda parlamentar destinada à Guarda Mirim de São José do Rio Pardo.

- Ao Deputado Estadual Murilo Félix (PODEMOS), informações sobre a possibilidade de emenda parlamentar destinada à Guarda Mirim de São José do Rio Pardo.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 182, de 05 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação e anulação de dotação, tendo em vista o convênio firmado com o Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Regional, visando a realização de recapeamento na Rua José Braghetta e trechos da Rua Dona Olinda Ralston e Rua Olímpio Marçal Nogueira.”

- Projeto de Lei nº 183, de 05 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando a readequação de despesas e obrigações da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.”

- Projeto de Lei nº 191, de 16 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando criar ficha orçamentária de obras e instalações destinada à Ilha São Pedro.”

- Projeto de Lei nº 193, de 17 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, tendo em vista o valor recebido do Governo Federal e que será utilizado para pagamentos de médicos prestadores de serviço via credenciamento.”

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara (www.camarasjriopardo.sp.gov.br) e página do Facebook (https://pt-br.facebook.com/pg/camarasjriopardo);

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente